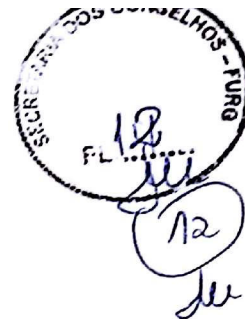


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES



DELIBERAÇÃO Nº 001/2006
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
5ª CÂMARA - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
EM 2 DE MAIO DE 2006

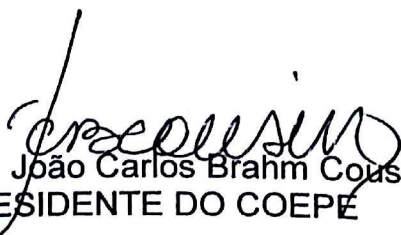
Dispõe sobre a equivalência entre as disciplinas 09401 - Prática de Ensino em Artes Visuais no Ensino Fundamental e Médio e 06380 - Estágio I do curso de Artes Visuais.

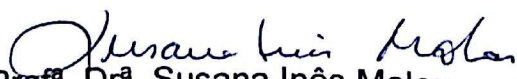
O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e a Presidente da 5ª CÂMARA DO COEPE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada em reunião do dia 2 de maio de 2006,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar a equivalência entre as disciplinas Prática de Ensino em Artes Visuais no Ensino Fundamental e Médio (09401), do currículo em extinção, e Estágio I (06380), do currículo novo, do curso de Artes Visuais.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.


Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO COEPE


Prof.ª Dr.ª Susana Inês Molon
PRESIDENTE DA 5ª CÂMARA DO COEPE
CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES